



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

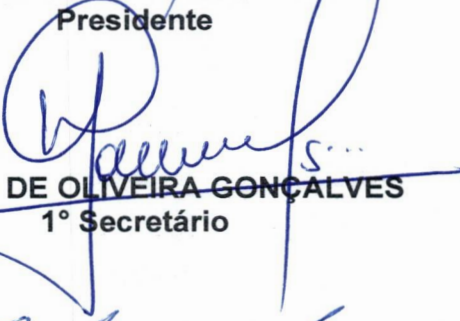
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 82 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 60 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 060 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.1.075 – Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....(F.132).....R\$ 14.000,00

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082410006.2.026 – Atenção a Terceira Idade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F369).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.371).....R\$ 24.000,00

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 Assistência Social - Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.389).....R\$ 30.000,00

082440006.2.238 – Programa de Transporte às OSC's



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.397).....R\$ 50.000,00

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis –
Pessoal.....(F.444).....R\$ 14.500,00

3.1.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.445).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.